CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 /1410

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2027

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso XI, do Regimento Interno, e em observância ao disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à prestação de esclarecimentos e à promoção da participação popular na discussão das emendas parlamentares individuais impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, conforme as disposições a seguir.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A audiência pública será realizada no dia 16 de novembro de 2026, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Figueirão/MS, situado na Rua Claudio José de Lima, nº 813, Jardim Aeroporto, Figueirão/MS.

2. FINALIDADE

A audiência pública tem por finalidade:

I – apresentar à população informações sobre o funcionamento das emendas parlamentares individuais impositivas, as regras aplicáveis, os limites orçamentários e os critérios legais para destinação dos recursos;

II – esclarecer os procedimentos de apresentação, análise, aprovação e execução das emendas parlamentares;

III – possibilitar a manifestação de cidadãos, entidades e representantes da sociedade civil acerca das necessidades e prioridades do Município;

IV – colher sugestões que possam subsidiar os Vereadores na definição das destinações dos recursos provenientes das emendas parlamentares individuais impositivas;

V – apresentar, quando existentes, informações sobre a execução das emendas parlamentares de exercícios anteriores, bem como sobre eventuais propostas já apresentadas para o exercício de 2027.

3. PARTICIPAÇÃO POPULAR

A audiência pública será aberta à participação de todos os interessados, sendo assegurada à população a oportunidade de apresentar sugestões, formular perguntas e solicitar esclarecimentos sobre os assuntos discutidos.

O uso da palavra será organizado pela equipe responsável pela condução dos trabalhos, observada a ordem das manifestações e o tempo disponível, de modo a assegurar a participação dos interessados e o regular andamento da audiência.

Também poderão ser apresentadas sugestões por escrito durante a audiência, que serão

registradas e disponibilizadas para conhecimento dos Vereadores.

4. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A audiência pública observará, preferencialmente, a seguinte programação:

I – abertura dos trabalhos;

II – apresentação técnica sobre as emendas parlamentares individuais impositivas, suas regras e limites orçamentários, incluindo informações sobre a execução das emendas de exercícios anteriores e propostas eventualmente já apresentadas, quando existentes;

III – participação popular e apresentação de sugestões;

IV – esclarecimentos e considerações finais;

V – encerramento.

A audiência pública será aberta pela Presidente da Câmara Municipal e conduzida pela equipe técnica responsável, à qual caberá coordenar as apresentações, as manifestações dos participantes e os esclarecimentos, observada a programação estabelecida neste Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A audiência pública terá caráter informativo e consultivo, destinando-se à promoção da participação popular e à identificação de prioridades que possam subsidiar a definição das emendas parlamentares individuais impositivas.
Não será necessária a prévia definição de todas as emendas parlamentares, dos respectivos beneficiários ou dos valores individualizados, sem prejuízo da divulgação das propostas eventualmente já apresentadas.
As manifestações e sugestões apresentadas não terão caráter vinculante, cabendo aos Vereadores definir as destinações dos recursos, observados os limites e requisitos legais aplicáveis.
As emendas apresentadas terão publicidade durante a tramitação legislativa, e as destinações aprovadas serão identificadas nos anexos e demonstrativos pertinentes da Lei Orçamentária Anual e divulgadas nos portais oficiais, com a indicação dos respectivos autores, beneficiários ou órgãos executores, objetos e valores, observadas as demais exigências legais de transparência.
Será lavrada ata da audiência pública, com o registro das principais manifestações, sugestões e esclarecimentos, para fins de publicidade e acompanhamento pela sociedade.
O presente edital será divulgado nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal, inclusive no Portal da Transparência, de modo a assegurar ampla publicidade e participação dos interessados.

Figueirão/MS, 10 de novembro de 2026.

LUCIENE TEODORA DA SILVA:01151607100
Assinado de forma digital por LUCIENE TEODORA DA SILVA:01151607100
Dados: 2026.11.10 15:47:37 -04'00'

LUCIENE TEODORA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Figueirão/MS